



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 387, de 29 de dezembro de 1995.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 25 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNSP nº 06, de 03 de outubro de 1988, publicada no DOU de 05 de outubro de 1988,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária a **CLÁUDIO DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 0777377, ocupante do cargo de Agente Executivo, Classe “A”, Padrão “III”, do Quadro de Pessoal desta SUSEP, com fundamento no artigo 186, inciso “III”, alínea “c”, com as vantagens do artigo 67, ambos da Lei nº 8.112/90, vantagens da Lei nº 9.015/95, artigo 2º da Medida Provisória nº 831/95 reeditada, por último, sob o nº 1.231/95, com proventos proporcionais à razão de 32/35 (trinta e dois, trinta e cinco avos) – Processo SUSEP nº 001-008300/95.

MARCIO SERÔA DE ARAUJO CORIOLANO
Superintendente